



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 8.996, DE 01 DE ABRIL DE 2026

“Delega competência ao Diretor do Departamento de Planejamento, Finanças e Orçamento para a assinatura de Notas de Empenho e dá outras providências”.

**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito do Município de Manduri, no uso de suas atribuições legais, e pela Lei Federal nº 14.133/2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de responsável pela empenhos e assinaturas, pela ausência do Contador efetivo, por motivo de licença saúde;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Delegar, a Senhora **LÉIA DO CARMO DA SILVA FILADELFO**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Finanças e Orçamento, a competência para assinar **Notas de Empenho** (ordinários, reforços e anulações), bem como praticar atos de gestão orçamentária e financeira, dentro dos limites das dotações orçamentárias aprovadas para o exercício vigente.


**Art. 2º** – A delegação de que trata esta portaria compreende a verificação da regularidade da despesa, a conferência de saldos orçamentários e a assinatura física ou eletrônica nos documentos necessários, conforme Nota de Autorização de Despesa – NAD.

**Art. 3º** – O Diretor de Departamento de Planejamento, Finanças e Orçamento deverá observar rigorosamente as normas de controle interno e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) na execução dos empenhos.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2026.

  
**PAULO ROBERTO MARTINS**  
**PREFEITO**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**